



ESTADO DO TOCANTINS-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
GESTÃO: 2021/2024 TRABALHANDO COMO POVO!



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023.

PUBLICADO NO PLACAR

Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins

Em: 18 / 20 / 2023

Juliana ^{AA} Costa Noletto
Secretaria da Fazenda
Port. Assinatura: 002/2021
Palmeiras do Tocantins - TO

“TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO”.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.074/0001-42, com sede na Av. **Avenida Brasil, S/n**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr **WANDERLY DOS SANTOS LEITE**, brasileiro naturalizado, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 414.344.121-72, portador do RG nº 123358 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Marginal Transamazônica nº 10, Centro, Aguiarnópolis/TO, CEP: 77908-000, no exercício de seu mandato e o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.056/0001-30, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 86.064-SSP/TO e do CPF/MF nº 576.745.073-00, residente e domiciliado na Rua Mané Garricha, nº 612, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, CEP: 77.913-000, no exercício de seu mandato, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Parceria tem por objeto a cooperação entre os municípios parceiros, mediante permuta de máquinas pesadas e serviços de operadores para execução de serviços no território dos respectivos municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1- O presente CONVÊNIO tem por objetivo aprimorar os serviços prestados aos municípios dos municípios parceiros, em especial aqueles realizados pelas respectivas Secretarias de Obras e Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS PERMUTADOS

3.1- Os municípios parceiros, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados aos seus municípios, farão permuta de equipamentos agrícolas, veículos pesados, máquina perfuratriz e demais maquinários, além do serviço de operador das referidas máquinas, visando o fortalecimento, integração e cooperação mútua entres os municípios.



ESTADO DO TOCANTINS-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
GESTÃO: 2021/2024 TRABALHANDO COMO POVO!



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

3.2- Além dos serviços referidos nesta cláusula, poderá ocorrer permuta de serviços de caminhão, e outros veículos, mediante prévio ajustamento de condições entre os municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS QUE RECEBERÃO OS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS:

4.1. Garantir que os bens e equipamentos serão utilizados exclusivamente para o fim proposto no objeto, não permitindo a locação, comodato ou qualquer outro meio de transferência a terceiros, trabalhando de acordo as regras da legislação ambiental;

4.2. Garantir a realização das manutenções necessárias aos maquinários e equipamentos, bem como seus reparos quando necessários;

4.3. Garantir estrutura física, para armazenamento dos bens e equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de conservação e uso, ficando sob responsabilidade a fiscalização;

4.4. Garantir o fornecimento de combustível para a máquina recebida em permuta, enquanto está estiver realizando serviço na sua área.

4.5. Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste termo, como no caso de sua rescisão antecipada.

4.6. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o parceiro público pelos prejuízos causados, podendo, a critério do parceiro público, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

4.7. Se responsabilizar por todas as taxas e multas e outros, no caso de uso indevido dos bens;

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente termo de parceria não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1- O presente Termo de Parceria tem a vigência de (12) doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes.



ESTADO DO TOCANTINS-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
GESTÃO: 2021/2024 TRABALHANDO COMO POVO!



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O Município parceiro, a qualquer tempo, poderá requisitar a devolução da máquina que se encontra realizando serviços no outro Município parceiro.

7.2- O controle das horas/máquinas já executadas no Município parceiro ficará a cargo da Secretaria de Obras dos respectivos Municípios parceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGALIDADE

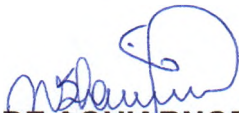
8.1- Este Termo de Parceria é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1- Fica eleito o foro da comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas eventualmente suscitadas e decorrentes do presente termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Parceria de contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que a tudo participaram.

AGUIARNÓPOLIS/TO, 18 de outubro de 2023.


**MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS
WANDERLY DOS SANTOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**


**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins - TO**

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____